

LEI Nº 6.185, DE 08 DE JULHO DE 2021

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CACs-FUNDEB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º](#) da Lei 6.139/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica – COMFUC, no âmbito do Município de Cariacica, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura de Cariacica.